

## EDITAL 005/2024 DE ACESSO AO CURSO PÓS-MÉDIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

4ª RODADA / 1º SEMESTRE 2024

### I – INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para o Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade presencial e subsequente ao Ensino Médio, oferecido na Escola Técnica Fundec, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para a 4ª rodada de inscrições, no 1º semestre do ano de 2024.

### II - DO CURSO, DO PRÉ REQUISITO E DAS VAGAS

O Curso Técnico em Enfermagem, Educação Profissional Técnica, Eixo de Ambiente e Saúde, na modalidade presencial e subsequente ao Ensino Médio tem por objetivo habilitar o Técnico em Enfermagem a desenvolver ações de saúde cabíveis, atribuídas à equipe de enfermagem.

O curso tem autorização através do Parecer CEE nº 64 de 20 de dezembro de 2022, e tem por base o disposto na Resolução CNE/CEB nº 03/08, na Lei Federal nº 9.394/96, no Decreto Federal nº 5.154/04, na Lei Federal nº 7.498/86, na Lei nº 11.788/2008, na Resolução CNE/CEB nº 04/99, nº 6/2012, no Parecer Normativo nº 001/2019 do Cofen, no Parecer de Conselheiro nº 114/2019/Cofen, no Parecer CNE/CEB nº 16/99 do Conselho Nacional de Educação, na Deliberação nº 388/20, nº 378/2020 e do Conselho de Educação do Estado do Rio de Janeiro e nos Referenciais Curriculares estabelecidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A carga horária total do curso é de 1.800 horas, sendo 1.200 horas / aula, divididas em três módulos, sendo o módulo I com 460h, o módulo II com 520h e o módulo III com 220h, e 600 horas de estágio presencial. A duração do curso completo é de 18 (dezoito) meses.

Serão ofertadas 160 (cento e sessenta) vagas, distribuídas em quatro turmas do módulo I e os candidatos deverão ter, obrigatoriamente, no ato da matrícula, 18 (dezoito) anos completos e Ensino Médio concluído. Ao (a) aluno (a) que for aprovado no módulo I será garantida a vaga ao módulo II. O mesmo acontecerá do módulo II para o módulo III.

**As quantidades de vagas ofertadas para cada unidade e turnos encontram-se descritos na tabela seguinte:**

QUANT.	UNIDADE	TURNO	VT	VS	VR
1.	UNIDADE POLO SOCIAL	NOITE	40	30	10
1.	UNIDADE TAMOIO	TARDE	40	30	10
1.	UNIDADE PILAR	MANHÃ	40	30	10
1.	UNIDADE PILAR	NOITE	40	30	10
TOTAL			160	120	40

**LEGENDAS:**

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A E B);

**III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DO CURSO**

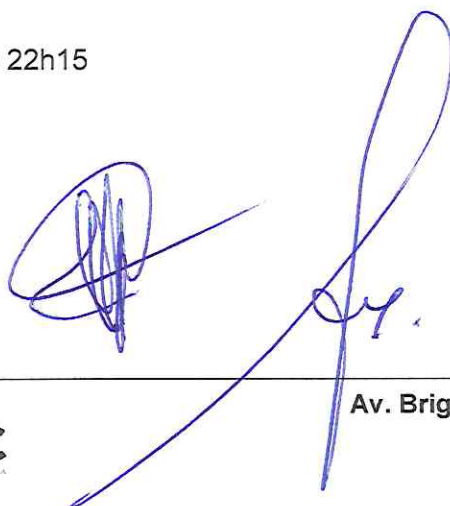
**1º DISTRITO**

**FUNDEC POLO SOCIAL**

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 934 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias – RJ

**TURNO:**

NOITE – de 18h00 às 22h15



CURSO TÉCNICO	VT	VS	VR	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
ENFERMAGEM	40	30	10	NOITE	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS; ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.
TOTAL	40	30	10		

**LEGENDAS:**

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A E B).

**2º DISTRITO**

**FUNDEC UNIDADE PILAR**

Av. Governador Leonel de Moura Brizola, nº 14.640 - Pilar - Duque de Caxias

**TURNO:**

MANHÃ – de 7h30 às 12h15

NOITE – de 18h00 às 22h15

CURSO TÉCNICO	VT	VS	VR	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
ENFERMAGEM	40	30	10	MANHÃ	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS; ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.
ENFERMAGEM	40	30	10	NOITE	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS; ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.
TOTAL	80	60	20		



### **LEGENDAS:**

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A E B).

### **4º DISTRITO**

### **FUNDEC UNIDADE TAMOIO**

Estrada de Xerém, 27 - Xerém - Duque de Caxias – RJ

### **TURNO:**

TARDE – de 13h00 às 17h45

CURSO TÉCNICO	VT	VS	VR	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
ENFERMAGEM	40	30	10	TARDE	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS; ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.
TOTAL	40	30	10		

### **LEGENDAS:**

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A E B).

### **IV – INSCRIÇÕES**

As inscrições para o processo seletivo de ingresso no Curso Técnico em Enfermagem estarão abertas no período de **02/04/2024 (a partir das 12h) à 10/04/2024**, pela internet, através do site da Fundec [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br). As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Ensino Fundec, que darão suporte aos candidatos que não conseguirem efetivar a inscrição pelo site.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital em sua integralidade, observar as informações em relação ao Curso e os respectivos pré-requisitos, bem como o endereço do Centro de Ensino Fundec e quantitativo de vagas ofertadas;
- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição;
- c) Após a leitura de todo o edital, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos do mesmo e, ao término da inscrição, imprimir o comprovante;
- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital;

§ 2º - Para o presente edital, será admitida somente uma (01) inscrição por CPF.

## V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **11/04/2024**, a **partir de 12h**, na sede da Fundec. E a divulgação do resultado estará disponível no site da Fundec no dia **12/04/2024**, a **partir de 12h**;

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente;

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imprevisíveis o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias;



§ 4º - A reserva de vagas ocorrerá conforme os termos abaixo:

- a) 5% para PcD - Pessoas com Deficiência, atendendo à Lei 13.146 de julho de 2015 – Art.36, (Da habilitação profissional e reabilitação profissional);
- b) 20% para negros e índios, atendendo à Lei Municipal nº 2689 de 07/04/2015 - Art.1;
- c) O candidato que se declarar PCD (pessoas com deficiência) precisa ser atestado por laudo médico, de acordo com as definições constantes no Decreto nº 3.298/99, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do acompanhamento do curso e, posterior, exercício da profissão.
- d) Para concorrer às vagas para Negros e Índios, o candidato deverá manifestar no ato da inscrição o desejo de participar nessa condição;

§ 5º – A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido as regras gerais estabelecidas, caso não opte pelas vagas reservadas;

- a) Somente terá acesso à vaga o candidato que cumprir os pré-requisitos;
- b) O candidato à vaga reservada somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum;

## VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **12/04/2024, sexta-feira, a partir de 12h**, através do site da Fundec [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br)

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o consequente não comparecimento do mesmo no Centro de Ensino Fundec onde o Curso será realizado, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

## VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **15/04/2024 a 17/04/2024**, das 9h às 15h, conforme descrito no Quadro I deste Edital, para efetuar sua matrícula na sede da Escola Técnica Fundec Polo Social, localizada no endereço: Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 934 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias – RJ.

A organização da efetivação das matrículas será conforme quadro abaixo:

DATA	CANDIDATOS (AS) SORTEADOS (AS):	LOCAL	HORÁRIO
15/04/2024	POLO SOCIAL	FUNDEC POLO SOCIAL	9H ÀS 15H
16/04/2024	PILAR TURNO MANHÃ		
	PILAR TURNO NOITE		
17/04/2024	TAMOIO TURNO TARDE		

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- Não comprovar os pré-requisitos exigidos pelo edital;
- Não apresentar os documentos necessários para matrícula.

§ 2º - Para o ingresso no curso, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos no ato da matrícula:

- Ter, no mínimo, 18 anos completos;
- Ter concluído o Ensino Médio;
- Apresentar todos os documentos exigidos no § 3º, alíneas a, b, c, d, e, f, g e h.

§ 3º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos original e **02 (duas) cópias legíveis**:

- Carteira de identidade (RG);
- CPF do próprio (a) aluno (a);
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Comprovante de residência;
- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Carteira de vacinação;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;



- h) Dois retratos 3x4.
- i) Laudo médico em caso de PcD.

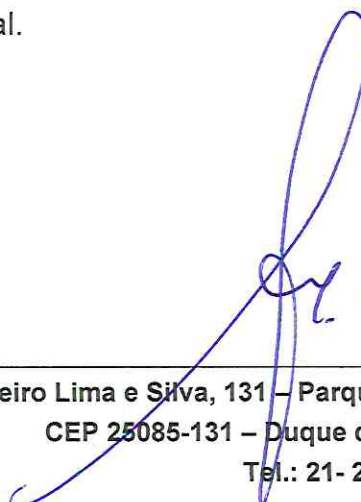
§ 4º - Caso o (a) aluno (a) entregue uma declaração de conclusão de Ensino Médio, o documento só terá validade por 6 (seis) meses, cabendo ao (a) aluno (a) a responsabilidade de entregar o certificado ou diploma de conclusão dentro do prazo previsto;

§ 5º - De acordo com a Resolução 001/2024 COPEMAS (Comissão Permanente Multidisciplinar de Avaliação, Acompanhamento e Supervisão) sobre os procedimentos para celebração de convênio para campo de estágio curricular, é obrigatório ao estagiário apresentar a cópia da caderneta de vacinação, a fim de que comprove que possui imunização contra:

- Covid 19 - ciclo com 2 (duas) doses e todas as doses de reforço disponíveis para a sua faixa etária;
- Difteria e Tétano - DT, ciclo completo ou dose de reforço a cada 10 (dez) anos;
- Hepatite B – ciclo completo com 03 (três) doses;
- Sarampo – ciclo completo com 02 (duas) doses;
- E outras que se fizerem necessárias em razão de cenário de estágio ou campanhas de imunização, conforme orientação da Copemas à Instituição.

§ 6º - A matrícula deverá ser efetuada pelo próprio candidato sorteado, ou no seu impedimento, por um representante legal, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado;

§ 7º - O candidato que necessitar de atendimento preferencial deverá requerer por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a Fundec do atendimento especial.





## VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos (as) candidatos (as) sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar o a sede da Escola Técnica Fundec Polo Social, localizada no endereço: Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 934 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias – RJ, nos dias **18/04/2024 e 19/04/2024**, conforme descrito abaixo e no Quadro I deste Edital:

- a) Dia **18/04/2024, de 9h às 15h**, poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- b) Dia **19/04/2024, de 9h às 15h**, poderão efetuar a matrícula quaisquer candidatos interessados, desde que cumpram os requisitos deste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- c) O processo de matrícula será encerrado quando todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de candidatos.

## IX - DA CERTIFICAÇÃO

- a) Ao (a) aluno (a) que concluir com aprovação todos os módulos do curso, considerando o aproveitamento de estudos e/ou competências, apresentar todos os documentos exigidos e a comprovação da conclusão do estágio supervisionado será conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem;
- b) Esse diploma estará disponível em até 120 (cento e vinte) dias após o término do curso.

## X – DISPOSIÇÕES GERAIS

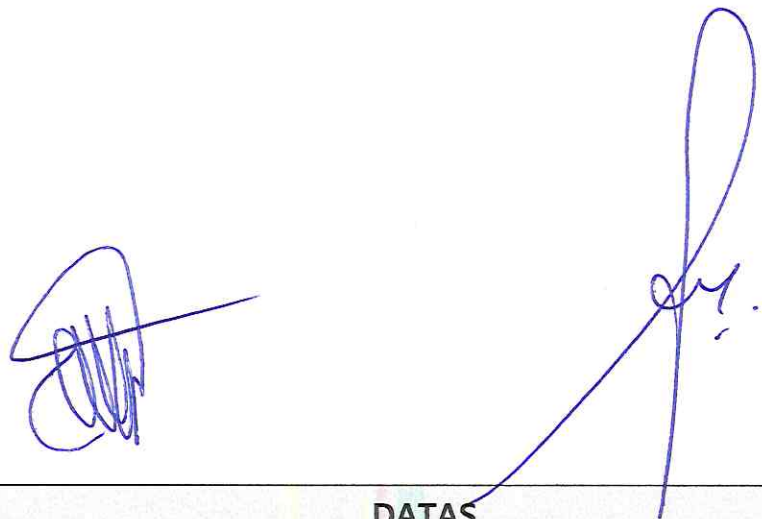
1. A Fundec se reserva o direito de não formar turmas em que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas neste Edital;
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade para o Módulo I do primeiro semestre de 2024, e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima;
3. A Fundec se reserva no direito de descontinuar as turmas que não alcançaram o número mínimo de 70% de estudantes. Os (as) alunos (as) remanescentes, destas turmas, serão remanejados, de acordo com a disponibilidade da Instituição de Ensino;
4. A Fundec se reserva no direito de juntar as turmas, que não alcance os 70% das vagas previstas em edital, de mesmo módulo, mesmo que em turnos diferentes. Sendo assim, a qualquer tempo, o aluno poderá ter o local ou turno alterados, sem aviso prévio;
5. O (a) aluno (a) matriculado deverá seguir as diretrizes e orientações, bem como os direitos e deveres emanados no Regimento Interno;
6. O (a) aluno (a) matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente;
7. O (a) aluno (a) matriculado será considerado desistente após 30 dias de faltas consecutivas, sem justificativa legal, ou com frequência inferior a 75% da carga horária do semestre;
8. O (a) aluno (a) matriculado que não cumprir a carga horária mínima de 75% de presença será considerado retido por falta. As faltas são contabilizadas por tempo de aula e não por dia;
9. O (a) aluno (a) que evadir o curso, por motivo de força maior ou alheio à sua vontade, deverá requer na secretaria da unidade que estuda, o trancamento de matrícula ou



- apresentar uma carta de próprio punho pedindo a paralisação do mesmo. Este aluno (a) terá um prazo de 2 (dois) anos para retornar ao curso, desde que haja disponibilidade de vaga;
10. O (a) aluno (a) matriculado que for identificado pelos professores, coordenação técnica ou coordenação pedagógica, apresentando sintomas físicos ou neurológicos que os impeçam de prosseguir com o exercício da profissão, somente serão liberados para a realização do estágio quando apresentarem um atestado médico que o habilite para o mesmo;
  11. O curso não oferece lanche ou qualquer tipo de refeição;
  12. O curso não oferece bolsa-auxílio, nem vale-transporte;
  13. As aulas práticas serão realizadas nos laboratórios que estão localizados nas unidades do Polo Social ou do Tamoio e determinadas em dias especificados na Grade Curricular;
  14. O Manual do Estágio será disponibilizado para o (a) aluno (a) no ato da matrícula. Nele estará especificado o uniforme e material necessários para a realização do estágio supervisionado, sendo de total responsabilidade do (a) aluno (a) a obtenção dos mesmos;
  15. De acordo com o Manual do Estagiário, para as aulas práticas no laboratório é obrigatório e de responsabilidade do (da) aluno (a) as seguintes vestimentas:
    - Camisa na cor branca;
    - Calça Comprida branca, não podendo ser transparente ou nos modelos pescador, bermuda, legging ou capri;
    - Sapato branco fechado, não podendo ser de cadarço.
  16. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) a locomoção para as aulas, para o estágio supervisionado, para as aulas práticas ou para qualquer outra atividade de carga horária complementar oferecidas pelo curso, como palestras ou eventos;
  17. O estágio supervisionado é obrigatório e será realizado somente nos turnos da manhã ou tarde, mesmo que o (a) aluno (a) se matricule no turno da noite;

18. A aquisição do material de uso pessoal solicitado pelo professor, ficará sob a responsabilidade do (a) aluno (a);
19. No ato da matrícula, o (a) aluno (a) deverá preencher e entregar o termo de concessão do uso de imagem (vide Anexo I);
20. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame;
21. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino Fundec, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. Não é permitido ao (a) aluno (a) entrar e/ou permanecer no centro de ensino trajando vestimentas inapropriadas com uma unidade educacional de Ensino Técnico e Profissionalizante.

**Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.**



EVENTOS	DATAS
INSCRIÇÕES	02/04/2024 (a partir das 12h) a 10/04/2024



SORTEIO	11/04/2024 (a partir das 12h)	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	12/04/2024 (a partir das 12h)	
MATRÍCULAS	CANDIDATOS SORTEADOS	15/04/2024 a 17/04/2024
VAGAS REMANESCENTES	CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO SORTEADOS	18/04/2024
	QUAISQUER CANDIDATOS	19/04/2024
INÍCIO DAS AULAS	07/05/2024	

### QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Duque de Caxias, 29 de Março de 2024



Jonas dos Santos

Presidente da Fundec

Matrícula Nº 240231-2



Eduardo Moreira

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

Matrícula Nº 39780-6

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7420 DE 27/03/2024

fmf

ANEXO I

## AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a FUNDEC a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do (a) aluno (a), sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

---

Assinatura do Aluno (a)